

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: NUP 63000.000390/2025-02

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará – SEDIH

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos para desenvolvimento, implementação e avaliação de solução educacional integrada de formação, com a temática “Infância Protegida: Ações de Educomunicação para Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”, no Estado do Ceará.

1.2. As ações serão destinadas a crianças, adolescentes, famílias, profissionais da rede de proteção, educadores, agentes públicos e lideranças comunitárias, com prioridade para territórios em situação de maior vulnerabilidade social.

1.3. O projeto prevê ações formativas remotas em ambiente virtual, com alcance em todo o Estado do Ceará por meio da adesão dos participantes. Além disso, contempla a realização de um seminário e cinco oficinas presenciais de formação de multiplicadores, na Capital e em municípios de diferentes regiões do Estado, observando critérios de abrangência territorial, impacto social e fortalecimento das redes locais de proteção. Essas ações contribuirão para a interiorização das atividades e para a ampliação do acesso aos conteúdos e metodologias voltados à proteção de crianças e adolescentes.

1.4. A estimativa é de atendimento direto a aproximadamente 12.250 pessoas, além de alcance indireto superior a 100.000 pessoas, por meio das ações educativas, conteúdos formativos, campanhas de comunicação e estratégias de mobilização social previstas no projeto.

1.5. A contratação será realizada de forma direta, por meio de Dispensa de Licitação com o rito de Cotação Eletrônica, fundamentada no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 3º do Decreto Estadual nº 35.322/2023**. Por força do dispositivo legal citado, o objeto deverá ser executado obrigatoriamente por instituição brasileira sem fins lucrativos, que possua finalidade estatutária compatível com a natureza deste projeto.

1.6. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



Documento assinado eletronicamente por: **MARINA DO APARECIDO SOBRAL**, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código **0ED6-B706-676A-03E0**.

1.7. Compreendendo ações integradas de educação, comunicação e mobilização social, voltadas à **capacitação de profissionais, formação de facilitadores e multiplicadores**, bem como à **estruturação e fortalecimento de rede de educação preventiva** direcionada a crianças, adolescentes e suas famílias, conforme especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

1.8. A solução a ser contratada deverá contemplar a aplicação de **metodologias participativas, interdisciplinares e baseadas em evidências**, incluindo o desenvolvimento de conteúdos formativos, realização de atividades educativas presenciais e/ou remotas, produção de materiais pedagógicos e comunicacionais, e implementação de estratégias de monitoramento e avaliação de resultados.

1.9. A contratação não se caracteriza como oferta de curso institucional pré-formatado, devendo a solução ser **estruturada especificamente para atender às necessidades da Administração Pública**, conforme diretrizes técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

1.10. A execução do objeto deverá observar os princípios da administração pública, especialmente a **impressoalidade, isonomia, economicidade e eficiência**, vedada qualquer forma de direcionamento ou vinculação a entidade ou modelo específico previamente identificado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| GRUPO 01 | | | | |
|-------------------|---|------------|----------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUAN T. | VR. UNIT (R\$) | VR. TOTAL (R\$) |
| GERAL | | | | R\$ 66.000,00 |
| 1 | Coordenação Geral | 3 | R\$ 20.500,00 | R\$ 61.500,00 |
| 2 | Mobilizador | 3 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| FASCÍCULOS | | | | R\$ 405.040,00 |
| 3 | Coordenador de Conteúdo | 1 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| 4 | Conteudista | 12 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 5 | Ilustrador | 12 | R\$ 400,00 | R\$ 4.800,00 |
| 6 | Capa Colecionadora (Impressão) – Formato: 54,1 x 30,5cm (aberto) em Papel Cartão Supremo 250g, Cor 4x0; Acabamento: dobrado, furos e plastificação brilho | 8000 | R\$ 2,00 | R\$ 16.000,00 |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



| | | | | |
|-------------------|---|-------|---------------|-----------------------|
| 7 | Fascículos (Impressão) – Formato 25,5 x 30,0cm (fechado/tabloide), com 16 páginas em papel jornal cor 4x4, acabamento: refilado e dobrado (12 fascículos x 8.000 tiragem) | 96000 | R\$ 2,19 | R\$ 210.240,00 |
| 8 | Distribuição de fascículos encarte em jornal de grande circulação | 12 | R\$ 8.250,00 | R\$ 99.000,00 |
| VIDEOAULA | | | | R\$ 505.680,00 |
| 9 | Intérprete de LIBRAS (Videoaula) | 12 | R\$ 140,00 | R\$ 1.680,00 |
| 10 | Produção e elaboração dos videoaulas: produtor, diretor, pesquisador, apresentador, narrador e equipe técnica com equipamentos | 12 | R\$ 35.000,00 | R\$ 420.000,00 |
| 11 | Edição e finalização de vídeo aula | 12 | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| AVA | | | | R\$ 25.000,00 |
| 12 | Elaboração, produção e manutenção (inserção de conteúdos e tecnologia) de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Sala de aula virtual: módulo aluno, tutor, professor; chat, fórum de notícias, fascículos em formato digital, videoaulas, podcasts, webconferência, biblioteca virtual (conteúdo extra), calendário, banco de questões, exercícios de fixação, certificação, acompanhamento estabilidade moodle. | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| WEBDOC | | | | R\$ 38.000,00 |
| 13 | Produção e elaboração Webdoc: produtor, diretor, pesquisador, apresentador, narrador e equipe técnica com equipamentos | 1 | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| 14 | Edição e finalização | 1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| WEBCONTENT | | | | R\$ 12.000,00 |
| 15 | Produção de 4 (quatro) Webcontent Produção e veiculação | 4 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| LIVES | | | | R\$ 61.280,00 |
| 16 | Intérprete de LIBRAS (Lives) | 4 | R\$ 140,00 | R\$ 560,00 |
| 17 | Apresentador (Lives) | 4 | R\$ 180,00 | R\$ 720,00 |
| 18 | Elaboração e produção de LIVES– apresentação, roteiro, produção, operação de áudio, edição, finalização e transmissão. | 4 | R\$ 15.000,00 | R\$ 60.000,00 |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



| REVISTA | | | | R\$ 55.500,00 |
|------------------|--|------|---------------|-----------------------|
| 19 | Equipe editorial : Projeto gráfico, designer, diagramador, ilustrador, revisor e repórter | 1 | R\$ 37.500,00 | R\$ 37.500,00 |
| 20 | Fotógrafo | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 21 | Revista, Capa Couchê Brilho Design LD 210g/m2, 4x4 formato 275 x 205mm, laminação frente Bopp fosco, Miolo 80 páginas 4x4 couchê fit brilho LD 90 g/m2 | 1500 | R\$ 10,00 | R\$ 15.000,00 |
| PODCAST | | | | R\$ 110.160,00 |
| 22 | Apresentador (Podcast) | 12 | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 23 | Elaboração e produção de Podcast, roteiro, produção, operação de áudio, edição, finalização e transmissão. | 12 | R\$ 9.000,00 | R\$ 108.000,00 |
| OFICINA | | | | R\$ 74.010,00 |
| 24 | Planejamento, execução de oficina para até 100 participantes: Equipe de produção, locação de equipamento, estrutura | 5 | R\$ 8.214,00 | R\$ 41.070,00 |
| 25 | Coffee Break para 100 participantes por oficina | 5 | R\$ 3.738,00 | R\$ 18.690,00 |
| 26 | Facilitador Oficina | 5 | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |
| 27 | Sinalização Oficina | 5 | R\$ 250,00 | R\$ 1.250,00 |
| 28 | Material do participante : Chachá e bloco | 5 | R\$ 1.350,00 | R\$ 6.750,00 |
| 29 | Caneta para os participantes | 5 | R\$ 450,00 | R\$ 2.250,00 |
| CAMPANHA | | | | R\$ 47.780,00 |
| 30 | Campanha Publicitária | 1 | R\$ 47.780,00 | R\$ 47.780,00 |
| SITE | | | | R\$ 22.000,00 |
| 31 | Desenvolvimento e manutenção de site | 1 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.000,00 |
| SEMINÁRIO | | | | R\$ 91.050,00 |
| 32 | Planejamento, execução de seminário para até 250 participantes: Equipe de produção, locação de equipamento, estrutura | 1 | R\$ 34.300,00 | R\$ 34.300,00 |
| 33 | Mestre de Cerimônia | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 34 | Palestrante | 2 | R\$ 7.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 35 | Mobilizador (Seminário) | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 36 | Decoração | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



| | | | | |
|--------------------------|---|-----|---------------|-------------------------|
| 37 | Gravação e edição do evento | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 38 | Coffee Break Seminário (250 participantes) | 250 | R\$ 40,00 | R\$ 10.000,00 |
| 39 | Material do participante: Pasta, Chachá e Bloco | 250 | R\$ 12,00 | R\$ 3.000,00 |
| 40 | Caneta para os participantes | 250 | R\$ 3,00 | R\$ 750,00 |
| TOTAL GERAL (R\$) | | | | R\$ 1.513.500,00 |

Tabela 01 (Memória de Cálculo)

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. Da Matriz de Risco

2.2.1. Classificação do Risco da Contratação

2.2.1.1. A presente contratação é classificada como de **ALTO RISCO**, considerando:

- I) o elevado valor global estimado (R\$ 1.513.500,00);
- II) a natureza complexa e integrada do objeto;
- III) a execução por etapas interdependentes;
- IV) a multiplicidade de entregas (educacionais, tecnológicas, comunicacionais e presenciais);
- V) a pulverização territorial das ações;
- VI) a dependência de validações técnicas e institucionais ao longo da execução.

2.2.1.2. Tal classificação demanda a adoção de mecanismos robustos de planejamento, monitoramento, controle e mitigação de riscos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Identificação, Classificação e Tratamento dos Riscos

2.2.2.1. A seguir, apresenta-se a matriz de riscos da contratação, com identificação dos principais eventos de risco, sua classificação, alocação de responsabilidades e respectivas medidas mitigadoras:

| Nº | Risco Identificado | Classifica | Responsá | Impact | Probabi | Medidas Mitigadoras |
|----|--------------------|------------|----------|--------|---------|---------------------|
|----|--------------------|------------|----------|--------|---------|---------------------|

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE





CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

| | | ção | vel | o | lidade | |
|---|---|-------------|---------------|-------|--------|--|
| 1 | Atraso na execução das etapas do projeto | Operacional | Contratada | Alto | Médio | Definição de cronograma físico-financeiro detalhado; acompanhamento contínuo; aplicação de penalidades contratuais |
| 2 | Entregas em desconformidade com padrões de qualidade | Operacional | Contratada | Alto | Médio | Estabelecimento de critérios de aceite; validação técnica prévia; possibilidade de refazimento sem ônus |
| 3 | Baixa adesão do público-alvo às ações formativas | Operacional | Compartilhado | Médio | Médio | Estratégia de mobilização e comunicação; articulação com redes institucionais; monitoramento de indicadores |
| 4 | Falhas na integração entre produtos (AVA, conteúdos, eventos) | Operacional | Contratada | Alto | Médio | Planejamento integrado; validação por etapas; testes operacionais antes da execução |
| 5 | Interrupção ou falha em plataformas tecnológicas | Operacional | Contratada | Médio | Médio | Garantia de suporte técnico; redundância de sistemas; monitoramento contínuo |
| 6 | Inexecução parcial ou total do contrato | Financeiro | Contratada | Alto | Baixo | Exigência de garantia contratual; fiscalização rigorosa; aplicação de sanções |
| 7 | Desequilíbrio econômico-financeiro | Financeiro | Compartilhado | Médio | Baixo | Previsão contratual de reequilíbrio; análise técnica e documental |
| 8 | Pagamento indevido por falha na comprovação de entregas | Financeiro | Contratante | Alto | Baixo | Vinculação do pagamento ao cumprimento de etapas; exigência de evidências e validação formal |
| 9 | Atrasos na liberação de recursos ou validações institucionais | Financeiro | Contratante | Médio | Médio | Planejamento interno; definição de fluxos; comunicação formal entre as partes |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



| | | | | | | |
|----|--|-------------------|---------------|-------|-------|--|
| 10 | Não atingimento dos resultados esperados | Entrega | Compartilhado | Alto | Médio | Definição de indicadores de desempenho; monitoramento contínuo; ajustes durante execução |
| 11 | Inconsistência ou insuficiência de relatórios e evidências | Entrega | Contratada | Alto | Médio | Padronização de relatórios; checklist de comprovação; validação pela fiscalização |
| 12 | Descontinuidade de equipe técnica da contratada | Operacional | Contratada | Médio | Médio | Exigência de equipe mínima; substituição obrigatória com qualificação equivalente |
| 13 | Riscos relacionados à LGPD e uso indevido de dados | Legal/Operacional | Contratada | Alto | Baixo | Cumprimento da LGPD; controle de acesso; políticas de segurança da informação |
| 14 | Eventos externos (caso fortuito/força maior) | Externo | Compartilhado | Médio | Baixo | Flexibilização de cronograma; replanejamento mediante justificativa |

Tabela 02 (Identificação, Classificação e Tratamento dos Riscos)

2.2.3. Diretrizes de Gestão de Riscos

I – A execução contratual deverá ser acompanhada por **gestão ativa de riscos**, com monitoramento contínuo dos eventos identificados;

II – Os riscos serão revisados periodicamente pela equipe de fiscalização e gestão do contrato, podendo ser atualizados conforme a evolução da execução;

III – A materialização de riscos deverá ser formalmente registrada, com indicação das providências adotadas;

IV - A entrega dos produtos deverá observar os critérios estabelecidos na coluna de mitigação de riscos, garantindo a qualidade e a conformidade das entregas. O atendimento a esses critérios será condição para validação das etapas e, conseqüentemente, para a liberação dos pagamentos correspondentes.

V – A matriz de risco integra o planejamento da contratação e orienta a tomada de decisão da Administração, garantindo maior segurança na execução do objeto.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes é uma prioridade das políticas públicas no Estado do Ceará. Dados de diferentes áreas, como segurança, saúde e assistência social, indicam a ocorrência de casos preocupantes, principalmente em territórios mais vulneráveis, onde a falta de informação e a fragilidade das redes de proteção contribuem para a continuidade dessas situações. Diante disso, torna-se necessário desenvolver ações que atuem na prevenção, na informação e no fortalecimento da proteção desse público.

4.2. A falta de orientação adequada sobre educação sexual, desenvolvimento saudável e formas de prevenção aumenta a exposição de crianças e adolescentes a situações de risco. Além disso, muitos profissionais da rede pública como educadores, agentes de saúde, assistentes sociais e lideranças comunitárias ainda enfrentam dificuldades para identificar sinais de violência, atuar de forma preventiva e encaminhar corretamente os casos. Por isso, é importante investir em ações que fortaleçam tanto a formação desses profissionais quanto o envolvimento das famílias e da comunidade.

4.3. Nesse contexto, justifica-se a contratação de instituição sem fins lucrativos para desenvolver e executar ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Ceará. A proposta inclui atividades educativas, capacitação de profissionais, mobilização social e fortalecimento dos canais de denúncia, com o objetivo de contribuir para a criação de ambientes mais seguros e protetivos, em alinhamento com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as políticas públicas do Estado.

4.4. A presente contratação possui caráter complementar às ações já desenvolvidas pela Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, especialmente no âmbito das atividades executadas pela Coordenadoria responsável pela política pública de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

4.5. A iniciativa não tem como finalidade substituir as atribuições institucionais da equipe técnica da SEDIH, mas ampliar o alcance das ações educativas e preventivas já existentes, por meio de

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



metodologia especializada, produção de conteúdos formativos, mobilização social e estratégias de educomunicação voltadas ao fortalecimento das redes de proteção.

4.6. A contratação busca, portanto, agregar capacidade operacional, apoio técnico e maior capilaridade territorial às ações já desenvolvidas pela Administração Pública, especialmente em municípios e territórios com maior vulnerabilidade social, contribuindo para a disseminação de informações, formação de multiplicadores e fortalecimento das políticas públicas de proteção integral de crianças e adolescentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Esta contratação foca no desenvolvimento de uma solução educacional feita sob medida, com características muito específicas e integradas, o que a diferencia de serviços comuns encontrados facilmente no mercado. Por essa razão, o processo se baseia no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Esse dispositivo permite a dispensa de licitação para contratar instituições brasileiras sem fins lucrativos que tenham experiência comprovada e previsão em estatuto para atuar no ensino, na pesquisa ou no desenvolvimento institucional e científico.

5.2. A solução proposta consiste, portanto, na contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento, implementação e avaliação de uma solução educacional integrada estruturada de forma integrada. O projeto contempla ações de formação, produção de conteúdos, mobilização social e o uso de tecnologias voltadas ao impacto social.

5.3. Para garantir a efetividade, a solução deverá apresentar aderência integral às diretrizes e resultados esperados definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), abrangendo, de forma articulada, os eixos de educação preventiva, enfrentamento da violência, capacitação de profissionais e o fortalecimento dos canais de denúncia.

5.4. A metodologia será apresentada pela contratada e validada pela Administração, observando os seguintes princípios:

- **I** – Abordagem interdisciplinar e baseada em evidências;
- **II** – Integração real entre educação, comunicação e mobilização social;
- **III** – Foco na formação de facilitadores e multiplicadores que deem continuidade ao projeto;
- **IV** – Alinhamento rigoroso às políticas públicas de proteção de crianças e adolescentes.

5.5. ETAPAS, EXECUÇÃO E PRODUTOS ESPERADOS

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



A execução do objeto deverá observar as seguintes etapas metodológicas, com respectivos produtos e resultados:

| ETAPA 1 – Planejamento e Estruturação Metodológica | | | |
|---|--|--|---|
| Execução | Produto | Resultado Esperado | Indicadores |
| Elaboração do Plano de Trabalho detalhado; | Plano de Trabalho aprovado pela Administração; | Diretrizes claras para execução do projeto; | Plano aprovado (sim/não); |
| Definição da metodologia educacional; | Documento metodológico estruturado. | Alinhamento técnico entre contratada e contratante. | Grau de aderência ao ETP (% de conformidade técnica); |
| Estruturação dos conteúdos programáticos; | | | Prazo de entrega (até 15 dias). |
| Planejamento das ações formativas e de mobilização. | | | |
| ETAPA 2 – Desenvolvimento de Conteúdos e Materiais | | | |
| Execução | Produto | Resultado Esperado | Indicadores |
| Produção de conteúdos pedagógicos; | Conteúdos formativos estruturados; | Disponibilização de conteúdos de qualidade técnica e pedagógica; | Nº de conteúdos produzidos / previstos (% execução); |
| Elaboração de materiais didáticos e editoriais; | Materiais pedagógicos finalizados; | | Validação técnica pela Administração (sim/não); |
| Desenvolvimento de conteúdos audiovisuais (videoaulas, podcasts, webcontent). | Conteúdos audiovisuais entregues. | Adequação ao público-alvo. | Índice de conformidade pedagógica (%). |
| ETAPA 3 – Implementação das Ações Formativas | | | |
| Execução | Produto | Resultado Esperado | Indicadores |
| Realização de cursos (presenciais e/ou remotos); | Cursos realizados; | Capacitação efetiva do público-alvo; | Nº de participantes capacitados; |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

| | | | |
|--|--------------------------------------|--|---|
| Execução de oficinas formativas; | Oficinas executadas; | | Taxa de conclusão dos cursos (%); |
| Operacionalização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). | Plataforma AVA em funcionamento. | Formação de facilitadores e multiplicadores. | Nº de oficinas realizadas / previstas (%); Frequência média dos participantes (%). |
| ETAPA 4 – Mobilização Social e Comunicação | | | |
| Execução | Produto | Resultado Esperado | Indicadores |
| Realização de campanhas de comunicação; | Campanhas executadas; | Ampliação da conscientização social; | Alcance das campanhas (nº de visualizações); |
| Execução de lives, webcontents e ações digitais; | Conteúdos publicados; | | Taxa de engajamento (%); |
| Engajamento de públicos estratégicos. | Relatórios de alcance e engajamento. | Engajamento do público-alvo. | Nº de ações realizadas / previstas (%). |
| ETAPA 5 – Monitoramento e Avaliação | | | |
| Execução | Produto | Resultado Esperado | Indicadores |
| Acompanhamento contínuo das ações; | Relatórios parciais e final; | Avaliação da efetividade do projeto; | Entrega de relatórios (sim/não); |
| Consolidação de dados e indicadores; | | | Percentual de metas atingidas (%); |
| Elaboração de relatórios técnicos. | Painel de indicadores. | Subsídios para tomada de decisão. | Índice de satisfação dos participantes (%). |
| ETAPA 6 – Encerramento e Disseminação dos Resultados | | | |
| Execução | Produto | Resultado Esperado | Indicadores |
| Realização de seminário final; | Seminário realizado; | Disseminação do conhecimento produzido; | Nº de participantes no seminário; |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE

| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Publicação dos resultados do projeto; | Relatório final consolidado; | | Relatório final aprovado (sim/não); |
| Sistematização das boas práticas. | Material de divulgação institucional. | Fortalecimento das políticas públicas. | Grau de alcance institucional (%). |

Tabela 03 (ETAPAS, EXECUÇÃO E PRODUTOS ESPERADOS)

5.6. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

A execução das ações previstas deverá observar o cronograma físico abaixo, elaborado com base nas etapas metodológicas, produtos esperados e prazos estimados para implementação do projeto, garantindo a adequada organização das entregas, acompanhamento da execução e monitoramento dos resultados.

| Item | Descrição | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 |
|---------------------------|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| Coordenação e Mobilização | | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Fascículos | Produção e Impressão | | x | x | x | x | | | | | |
| Podcast | | | x | x | x | x | | | | | |
| AVA | | x | x | | | | | | | | |
| Oficina | | | | | | x | x | x | x | | |
| Webdoc | | x | x | | | | | | | | |
| Webcontent | | x | x | x | | | | | | | |
| Site | | x | | | | | | | | | |
| Revista | Produção e Impressão | | | | | | | | x | x | x |
| Live | | | x | x | x | | | | | | |
| Campanha | | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



| | | | | | | | | | | | | |
|-----------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|
| Seminário | Realização de um seminário para 250 pessoas | | | | | | | | | x | x | x |
|-----------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|

Tabela 04 (CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO)

5.6. CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITE

O aceite das entregas estará condicionado:

- I – à comprovação da execução das atividades previstas;
- II – ao atendimento dos critérios técnicos e metodológicos;
- III – à validação pela fiscalização do contrato;
- IV – à conformidade com os indicadores estabelecidos.

O não atendimento implicará na necessidade de ajustes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Os valores estimados da contratação estão diretamente vinculados às etapas de execução do objeto, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na memória de cálculo, assegurando a compatibilidade entre o escopo, os custos e os resultados esperados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

6.1.1.1. É vedada a subcontratação integral ou da parcela principal da obrigação: A subcontratação será admitida apenas para atividades acessórias e complementares, vedada a subcontratação das parcelas essenciais do objeto, especialmente aquelas relacionadas à coordenação geral, definição metodológica e gestão do projeto.

6.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



Documento assinado eletronicamente por: FERNANDA APARECIDA FERREIRA REIS, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código: 0E66-B706-676A-03E0.

6.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.1.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2. Garantia Contratual

6.2.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

6.2.2. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme § 3º do artigo supra referido.

6.2.3. Utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

6.2.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

6.2.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 6.2.8, deste Termo.

6.2.6. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.2.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

6.2.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



III – Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

6.2.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.2.9, observada a legislação que rege a matéria.

6.2.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco Bradesco S.A., com correção monetária.

6.2.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

6.2.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

6.2.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.2.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

6.2.15. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.2.16. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.17. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

6.2.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

6.2.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

6.2.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo.

6.3. Sustentabilidade

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



6.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, a contratação deverá observar, no que couber, os seguintes requisitos, em conformidade com o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

I – Priorizar o uso de **materiais digitais**, meios eletrônicos e plataformas virtuais para comunicação, divulgação de conteúdos e execução das atividades, reduzindo o consumo de papel e insumos físicos;

II – Utilizar, quando necessário, materiais gráficos produzidos com **papel reciclado ou certificado**, bem como tintas e insumos de menor impacto ambiental;

III – Adotar práticas que reduzam o consumo de energia e recursos naturais durante a execução das atividades;

IV – Promover ações educativas que estimulem a **consciência social, cidadã e ambiental**, alinhadas aos princípios dos direitos humanos e da proteção integral de crianças e adolescentes.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

7.2. Condições de Execução

7.2.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de **metodologia estruturada, organizada em etapas sequenciais e integradas**, garantindo coerência entre planejamento, execução, monitoramento e avaliação, conforme diretrizes deste Termo de Referência.

7.2.2. A metodologia de execução está baseada na lógica de **entregas mensuráveis por etapa**, com definição de atividades, produtos, indicadores, critérios de aceite e prazos, possibilitando o adequado acompanhamento e fiscalização contratual.

7.2.3. Os prazos estabelecidos foram definidos com base em critérios técnicos de planejamento, sendo compatíveis com a complexidade do objeto, permitindo a mensuração das entregas, a vinculação ao pagamento por etapa e a redução de riscos de inadimplemento.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



7.2.4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO – MATRIZ DE CONTROLE

A execução do objeto observará a seguinte matriz de etapas, atividades, produtos, indicadores, critérios de aceite e prazos:

| Etapa | Atividade | Produto | Indicador | Critério de Aceite | Prazo |
|-------------------------------------|--|--|---|---|---|
| Planejamento e Estruturação | Elaboração do Plano de Trabalho detalhado | Plano de Trabalho aprovado | Plano entregue e validado | Aprovação formal pela SEDIH | Até 15 dias após assinatura do contrato |
| | Definição da metodologia e indicadores metodológicos | Documento metodológico estruturado | Documento apresentado e validado | Conformidade com diretrizes do TR e validação técnica | Até 20 dias após assinatura do contrato |
| Desenvolvimento de Conteúdos | Elaboração de conteúdos pedagógicos | Conteúdos formativos produzidos | Quantidade de módulos elaborados | Conteúdos revisados e aprovados pela SEDIH | Até 45 dias após assinatura do contrato |
| | Produção de videoaulas e conteúdos digitais | Videoaulas e mídias produzidas | Número de vídeos entregues | Qualidade técnica validada | Até 60 dias após assinatura do contrato |
| | Desenvolvimento de materiais didáticos | Apostilas ou materiais digitais produzidos | Quantidade de materiais entregues | Conteúdo aprovado pela SEDIH | Até 60 dias após assinatura do contrato |
| | Implementação no AVA | Ambiente virtual estruturado | AVA funcional e disponível | Acesso validado e funcionamento comprovado | Até 60 dias após assinatura do contrato |
| Capacitação (EAD) | Oferta de curso online | Capacitações realizadas | Número de participantes inscritos e concluintes | Carga horária cumprida e certificação emitida | Entre 60 e 120 dias após assinatura do contrato |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|-------------------------------------|---|--|---|
| | Acompanham ento dos participantes | Relatórios de acompanham ento | Taxa de participação e conclusão | Dados registrados e comprovados | Execução contínua (60 a 120 dias) |
| | Avaliação da aprendizagem | Resultados de avaliação | Percentual de aprovação | Avaliações aplicadas e registradas | Até 120 dias após assinatura do contrato |
| Oficinas Presenciais | Realização de oficinas | Oficinas executadas | Número de oficinas realizadas | Listas de presença e registros validados | Entre 90 e 150 dias após assinatura do contrato |
| | Aplicação de atividades práticas | Relatórios das oficinas | Participação dos inscritos | Registro fotográfico e relatório validado | Entre 90 e 150 dias após assinatura do contrato |
| Mobilização Social | Execução de campanhas digitais | Campanhas realizadas | Alcance e engajamento | Dados de visualização e interação comprovados | Entre 60 e 150 dias após assinatura do contrato |
| | Produção de conteúdos de comunicação | Conteúdos publicados | Quantidade de publicações | Publicações disponíveis e verificáveis | Execução contínua (60 a 150 dias) |
| | Realização de lives/eventos online | Eventos realizados | Número de eventos realizados | Registros de transmissão e participação | Entre 60 e 150 dias após assinatura do contrato |
| Monitoramento e Avaliação | Acompanham ento das metas | Relatórios periódicos | Relatórios entregues | Validação pela equipe técnica | Execução contínua durante todo o contrato |
| | Coleta de dados e indicadores | Base de dados consolidada | Indicadores mensurados | Dados consistentes e auditáveis | Execução contínua durante todo o contrato |
| Encerramento | Elaboração de relatório final | Relatório final consolidado | Relatório entregue | Aprovação formal pela SEDIH | Até 180 dias após assinatura do contrato |
| | Realização de Seminário Final | Seminário executado | Número de participantes e realização do evento | Registros e lista de presença | Até 180 dias após assinatura do contrato |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



Tabela 05 (METODOLOGIA DE EXECUÇÃO – MATRIZ DE CONTROLE)

7.2.5. EXECUÇÃO VINCULADA A RESULTADOS

7.2.5.1. QUANTITATIVOS ALMEJADOS

Com o objetivo de garantir parâmetros objetivos para acompanhamento, fiscalização e aferição dos resultados esperados da contratação, foram definidos quantitativos mínimos de execução e metas de atendimento para cada ação prevista no projeto.

Os quantitativos estabelecidos permitem mensurar o alcance das atividades formativas, ações de mobilização social, produção de conteúdos educativos e estratégias de comunicação, possibilitando a verificação da efetividade da execução contratual, bem como o monitoramento dos indicadores de desempenho previstos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

As metas quantitativas encontram-se detalhadas na tabela abaixo, vinculadas às respectivas entregas, produtos esperados e público-alvo atendido.

| Ação | Meta de Execução | Público Direto Estimado | Alcance Indireto Estimado | Indicador de Resultado |
|-----------------------|--|--|---|---|
| Curso de Formação EaD | Oferta de 10.000 vagas, com mínimo de 500 participantes certificados | Até 10.000 participantes | Alcance ampliado por compartilhamento dos conteúdos | Nº de inscritos, certificados e taxa de conclusão |
| Oficinas Presenciais | 5 oficinas presenciais | Até 500 participantes | Fortalecimento das redes locais | Nº de participantes por oficina |
| Seminário Final | 1 seminário presencial | Até 250 participantes | Disseminação institucional dos resultados | Nº de participantes presentes |
| Fascículos Educativos | Distribuição de 96.000 unidades | Distribuição direta em escolas e redes | Ampliação do acesso à informação | Quantidade distribuída |
| Podcasts | Produção de 12 episódios | Público digital e participantes do projeto | Alcance em plataformas digitais | Nº de episódios publicados |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



| | | | | |
|-------------------------|--|---|---|--------------------------------------|
| Videoaulas | Produção de 12 videoaulas | Participantes do curso | Reutilização pedagógica contínua | Nº de videoaulas disponibilizadas |
| Lives | Realização de 4 transmissões | Participantes online | Ampliação do debate público | Nº de visualizações e interações |
| Webcontents | Produção de 4 conteúdos digitais | Público das redes sociais | Disseminação digital ampliada | Nº de conteúdos publicados |
| Revista Técnica | Impressão de 1.500 exemplares | Instituições e profissionais | Circulação institucional e educativa | Quantidade distribuída |
| Plataforma AVA | Plataforma ativa durante toda execução | Participantes do curso e equipe técnica | Disponibilização contínua dos conteúdos | Funcionamento contínuo da plataforma |
| Campanha de Mobilização | 1 campanha integrada estadual | Sociedade em geral | Alcance superior a 100 mil pessoas | Métricas de alcance e engajamento |

Tabela 06 (QUANTITATIVOS ALMEJADOS)

7.2.5.2. QUANTITATIVOS PRETENDIDOS

Embora a contratação admita a proposição de estratégias metodológicas complementares e soluções inovadoras pela instituição executora, a Administração estabeleceu quantitativos mínimos pretendidos para cada ação prevista no projeto, com o objetivo de garantir parâmetros objetivos de execução, fiscalização e aferição dos resultados esperados.

Os quantitativos definidos representam o patamar mínimo de entregas e atendimento esperado pela Administração, não impedindo a adoção de metodologias adicionais ou estratégias de ampliação de alcance, desde que mantida a compatibilidade com o objeto, os resultados pretendidos e o interesse público.

| Ação | Quantitativo Pretendido | Resultado Esperado |
|-----------------------|--|--|
| Curso de Formação EaD | Oferta de até 10.000 vagas, com mínimo de 500 participantes certificados | Formação e capacitação da rede de proteção |
| Oficinas Presenciais | Realização de 5 oficinas presenciais com até 100 participantes cada | Formação de multiplicadores regionais |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



| | | |
|-------------------------|---|---|
| Seminário Final | 1 seminário presencial com até 250 participantes | Disseminação dos resultados do projeto |
| Fascículos Educativos | Produção e distribuição de 96.000 unidades | Ampliação do acesso à informação preventiva |
| Podcasts | Produção de 12 episódios | Disseminação de conteúdos educativos |
| Videoaulas | Produção de 12 videoaulas | Suporte pedagógico ao curso EaD |
| Lives | Realização de 4 transmissões | Mobilização e sensibilização social |
| Webcontents | Produção de 4 conteúdos digitais | Engajamento em mídias digitais |
| Revista Técnica | Produção de 1.500 exemplares | Sistematização e divulgação das ações |
| Plataforma AVA | Plataforma ativa durante toda execução contratual | Suporte contínuo às atividades formativas |
| Campanha de Comunicação | 1 campanha integrada estadual | Ampliação do alcance social do projeto |

Tabela 07 (QUANTITATIVOS PRETENDIDOS)

7.2.5.3. QUANTITATIVO ESTIMADO DE ATENDIMENTO POR AÇÃO

As **estimativas de atendimento direto e alcance indireto** foram definidas com base nas ações educativas, conteúdos formativos, campanhas de comunicação e estratégias de mobilização social previstas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, observando a compatibilidade entre o escopo da contratação, os produtos esperados e os valores estimados para execução do projeto, conforme apresentado na tabela abaixo:

| Ação | Detalhamento da Ação | Público-Alvo | Quantitativo / Meta de Execução | Estimativa de Atendimento |
|----------------------------------|--|--|---|--|
| Engajamento e Mobilização Social | Realização de campanhas de comunicação, impulsionamento digital, articulação com OSCs, | Sociedade em geral, profissionais da rede de proteção, | 1 campanha publicitária integrada + ações contínuas | Alcance indireto estimado superior a 100.000 pessoas |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

| | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|--|
| | lideranças comunitárias, SEDUC e divulgação em jornal, TV, rádio e portais | lideranças comunitárias e formadores de opinião | de divulgação | |
| Lives e Conteúdos Digitais | Produção e transmissão de 4 lives, 4 webcontents, 1 webdoc, 12 podcasts e manutenção de hot site institucional | Profissionais da educação, saúde, assistência social, segurança pública e sociedade em geral | 4 lives; 4 webcontents; 1 webdoc; 12 podcasts | Alcance estimado entre 5.000 e 20.000 pessoas |
| Curso de Formação EaD | Curso com carga horária de 140h, incluindo videoaulas, radioaulas, fascículos educativos, AVA e certificação | Professores, profissionais da rede de proteção, gestores públicos, estudantes e sociedade em geral | 10.000 vagas ofertadas; mínimo de 500 participantes certificados | Atendimento direto estimado de até 10.000 participantes |
| Produção de Conteúdos Educativos | Produção de 12 videoaulas, fascículos educativos e materiais pedagógicos digitais e impressos | Participantes do curso, educadores, profissionais da rede e famílias | 12 videoaulas; 96.000 fascículos distribuídos | Atendimento indireto ampliado por meio da circulação dos materiais |
| Oficinas Presenciais de Formação | Realização de oficinas presenciais em diferentes regiões do estado | Profissionais da rede de proteção, facilitadores e agentes multiplicadores | 5 oficinas presenciais com mínimo de 100 participantes cada | Até 500 participantes diretos |
| Publicação Técnica (Revista) | Produção e distribuição de revista com conteúdos, experiências e resultados do projeto | Órgãos públicos, OSCs, instituições de ensino, bibliotecas e profissionais da área | 1.500 exemplares impressos e distribuídos | Atendimento indireto institucional e educacional |
| Seminário de Encerramento | Evento presencial para apresentação dos resultados, painéis temáticos e lançamento da revista | Profissionais capacitados, gestores públicos, especialistas e | 1 seminário presencial com mínimo de 250 participantes | Até 250 participantes diretos |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE

| | | | | |
|--|--|---|---|--------------------------------------|
| | | sociedade interessada | | |
| Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) | Desenvolvimento, manutenção e operacionalização da plataforma digital do projeto | Participantes do curso e equipe técnica | Plataforma ativa durante toda a execução contratual | Suporte contínuo às ações formativas |

Tabela 08 (QUANTITATIVO ESTIMADO DE ATENDIMENTO POR AÇÃO)

7.2.5.1. A execução das atividades deverá observar rigorosamente os produtos e prazos estabelecidos, sendo condição para aceitação dos serviços:

- a comprovação da execução integral da etapa;
- o atendimento aos critérios de qualidade definidos;
- a apresentação das evidências documentais (relatórios, registros, listas, materiais produzidos).

7.2.5.2. A execução será acompanhada por meio de relatórios periódicos, indicadores de desempenho e validação formal pela equipe técnica da contratante.

7.2.6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional:

- I – materiais pedagógicos, didáticos e informativos adequados ao objeto;
- II – equipamentos e recursos tecnológicos necessários, incluindo soluções audiovisuais, digitais e plataformas de ensino;
- III – equipe técnica qualificada e multidisciplinar.

7.2.7. CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO

A execução do objeto observará:

- I – planejamento prévio e execução por etapas;
- II – entregas mensuráveis e verificáveis;
- III – controle por indicadores de desempenho;
- IV – integração entre ações formativas, comunicacionais e de mobilização;
- V – foco em resultados e impacto social.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



7.2.8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.2.8.1. O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

7.2.8.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas ou inconformidades identificadas na execução dos serviços.

7.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.3.1. O pagamento será realizado por etapas, condicionado à comprovação da execução dos produtos correspondentes, devidamente atestados pela fiscalização e recebidos pelo gestor do contrato, conforme critérios de aceite definidos neste Termo de Referência.

7.3.2. Cada parcela estará vinculada à entrega integral da respectiva etapa, com base em indicadores mensuráveis e evidências documentais, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

7.3.3. O **cronograma físico-financeiro** abaixo apresenta a distribuição das etapas de execução, entregas previstas, percentuais de pagamento e valores correspondentes da contratação, observando a compatibilidade entre o escopo do projeto, a memória de cálculo, os produtos esperados e as metas definidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

| Etapa | Descrição da Etapa | Produto/Entrega | Percentual (%) | Valor Estimado (R\$) | Condição para Pagamento | Prazo |
|---------|------------------------------|---|----------------|----------------------|---|-------------|
| Etapa 1 | Planejamento e Estruturação | Plano de Trabalho + Metodologia aprovados | 10% | R\$ 151.350,00 | Aprovação formal pela SEDIH | Até 20 dias |
| Etapa 2 | Desenvolvimento de Conteúdos | Conteúdos, videoaulas, materiais e AVA implementado | 20% | R\$ 302.700,00 | Entrega validada dos conteúdos e funcionamento do AVA | Até 60 dias |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



| | | | | | | |
|---------|---------------------------|--|------|------------------|---|------------------|
| Etapa 3 | Capacitação (EAD) | Cursos realizados e participantes certificados | 20% | R\$ 302.700,00 | Relatórios + certificações emitidas | Até 120 dias |
| Etapa 4 | Oficinas Presenciais | Oficinas executadas com registros comprobatórios | 15% | R\$ 227.025,00 | Listas de presença + relatórios validados | Até 150 dias |
| Etapa 5 | Mobilização Social | Campanhas, lives e conteúdos publicados | 10% | R\$ 151.350,00 | Comprovação de alcance e execução | Até 150 dias |
| Etapa 6 | Monitoramento e Avaliação | Relatórios periódicos e indicadores consolidados | 10% | R\$ 151.350,00 | Relatórios validados pela fiscalização | Durante execução |
| Etapa 7 | Encerramento | Relatório final + seminário realizado | 15% | R\$ 227.025,00 | Aprovação final do projeto | Até 12 meses |
| TOTAL | - | - | 100% | R\$ 1.513.500,00 | - | - |

Tabela 09 (CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO)

7.3.3. REGRAS DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado **exclusivamente após a validação de cada etapa**;
- É obrigatória a apresentação de:
 - relatórios técnicos;
 - registros comprobatórios (listas, fotos, links, materiais);
 - evidências das entregas;
- Não haverá pagamento antecipado;
- Pagamentos parciais só ocorrerão mediante **cumprimento integral da etapa correspondente**;
- A existência de pendências poderá suspender o pagamento até sua regularização;

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE

7.3.4. Vale destacar que as metodologias e estratégias detalhadas neste documento servem como um guia de referência para garantir o padrão de qualidade do projeto. No entanto, a instituição contratada tem total liberdade para propor caminhos alternativos ou métodos inovadores de execução, desde que essas variações sejam tecnicamente equivalentes ou superiores ao que foi solicitado. O que buscamos é a eficiência máxima e o cumprimento rigoroso dos objetivos pedagógicos e sociais previstos, garantindo que a solução final seja, de fato, a mais adequada para proteger nossas crianças e adolescentes

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por motivo devidamente justificado e formalizado, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro das circunstâncias por meio de simples apostila.

8.3. As comunicações entre a Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará – SEDIH e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico institucional para fins de registro, acompanhamento e comprovação dos atos administrativos.

8.4. A SEDIH poderá convocar, a qualquer tempo, representante formalmente designado pela contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, inclusive para ajustes técnicos, correções de não conformidades ou alinhamento da execução do objeto.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEDIH poderá convocar reunião inicial com o representante da contratada, com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização, que conterà, entre outros aspectos:

- I – as obrigações contratuais;
- II – os mecanismos e instrumentos de fiscalização;
- III – as estratégias de execução do objeto;
- IV – o cronograma físico-financeiro;
- V – os indicadores de desempenho e critérios de aferição de resultados;
- VI – as sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



8.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para este fim pelo contratante, ou pelo respectivo substituto, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

8.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



I – A fiscalização verificará o cumprimento das metas físicas e qualitativas do projeto, incluindo a entrega e qualidade dos produtos editoriais, conteúdos digitais, funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), execução das oficinas presenciais, campanhas de comunicação e realização do seminário estadual;

II – Serão analisados relatórios técnicos periódicos, registros de participação, métricas de alcance das campanhas, evidências audiovisuais, listas de presença, certificados emitidos e relatórios financeiros, assegurando a rastreabilidade das entregas e a conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Serviço

9.1.1. Os serviços serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pela fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico de acordo com o subitem 7.2.4 e 7.3.2, nos termos do art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O prazo disposto no subitem anterior será contado a partir do recebimento da comunicação formal de cobrança encaminhada pelo contratado, acompanhada da comprovação da prestação dos serviços referentes à parcela a ser paga.

9.1.3. Não atendido o disposto no item 11.5 deste Termo de Referência, caberá à fiscalização **não atestar a última e/ou única medição dos serviços** até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências identificadas, nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências verificadas na execução contratual, relativas à fiscalização técnica e administrativa, bem como demais documentos julgados necessários, devendo ser encaminhados ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



9.1.5. Os serviços serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante termo detalhado, observando-se os seguintes procedimentos:

9.1.5.1. Emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com registro do desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, bem como eventuais penalidades aplicadas, para fins de cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.1.5.2. Análise dos relatórios e da documentação apresentada pela fiscalização e, caso sejam identificadas irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais pertinentes, com solicitação formal ao contratado para as devidas correções.

9.1.5.3. Emissão de **Termo Circunstanciado** para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados.

9.1.5.4. Comunicação formal ao contratado para emissão da nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.1.5.5. Encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor atestado pela fiscalização e gestão.

9.1.6. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, no que se refere à dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo o contratado ser comunicado para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

9.1.7. Nenhum prazo de recebimento, provisório ou definitivo, terá início enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



9.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 12.14 deste Termo.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de Pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. Em caso de atraso imputável ao contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente, entre o termo final do prazo de pagamento e a data do efetivo

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



pagamento, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, ou outro que venha a substituí-lo.

9.4. Forma de Pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. Antecipação de Pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou quando este não estiver em conformidade com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência, seus anexos, o plano de trabalho aprovado e a legislação aplicável.

10.2. Receber os bens, serviços e produtos decorrentes da execução do Projeto Infância Protegida nos prazos, condições, padrões de qualidade, acessibilidade e conformidade técnica estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3. Definir e disponibilizar à contratada os quantitativos mínimos pretendidos, metas de atendimento, produtos esperados e indicadores de resultado vinculados à execução do objeto, assegurando parâmetros objetivos para fiscalização, monitoramento e aferição das entregas pactuadas.

10.4. Validar as estratégias metodológicas propostas pela contratada, observando a compatibilidade com os quantitativos mínimos definidos, os resultados esperados e o interesse público envolvido na contratação.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



10.5. Notificar formalmente a contratada, por escrito, sobre a ocorrência de vícios, falhas, defeitos, inadequações técnicas, pedagógicas, comunicacionais ou de acessibilidade identificadas nos produtos ou serviços executados, para que sejam corrigidos, refeitos ou substituídos, no todo ou em parte, às expensas da contratada, dentro do prazo estabelecido.

10.6. Designar equipe técnica responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, incluindo o monitoramento do cronograma físico-financeiro, das metas pactuadas, dos indicadores de desempenho e da qualidade das entregas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução das ações formativas, comunicacionais, editoriais e tecnológicas, incluindo cursos EaD, oficinas presenciais, campanhas de comunicação, desenvolvimento do site e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), assegurando aderência ao escopo aprovado.

10.6. Comunicar a contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar os pagamentos devidos à contratada de acordo com as etapas efetivamente executadas e aprovadas, observados os prazos, a forma e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante comprovação da execução física e financeira.

10.8. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente, neste Termo de Referência e no instrumento contratual, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada.

10.9. Emitir decisão expressa sobre todas as solicitações, comunicações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou que não guardem relação com o objeto contratado.

10.9.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento, para proferir decisão, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.10. Analisar e responder eventuais pedidos de recomposição ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato formulados pela contratada, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do pedido devidamente instruído.

10.11. Fornecer à contratada as informações institucionais necessárias à execução do objeto, incluindo diretrizes, orientações técnicas, validações institucionais e articulação com redes públicas e parceiros institucionais, quando cabível.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



10.12. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela contratada, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, cuja inadimplência do contratado, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, caput e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Atender além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, atender ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



- I – priorização do uso de materiais digitais e redução da impressão de conteúdos, sempre que possível;
 - II – utilização de papel certificado ou reciclado para materiais gráficos indispensáveis;
 - III – adoção de soluções tecnológicas que reduzam o consumo de recursos naturais e energia;
 - IV – incentivo à gestão adequada de resíduos sólidos gerados durante oficinas, eventos e seminários.
- 11.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.
- 11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.13.1. Comprovar, na forma do subitem 12.5.4.1 do Edital, as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e a quantidade de cargos que permaneceram vagos.
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 11.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.20. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

11.21. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

11.22. Ceder ao contratante, de forma total, definitiva e gratuita, todos os direitos patrimoniais sobre os materiais, conteúdos, produtos editoriais, audiovisuais, digitais e tecnológicos desenvolvidos no âmbito do contrato, permitindo sua livre utilização, reprodução, adaptação e divulgação, sem limitação temporal ou territorial.

11.22.1. A cessão de direitos inclui todos os dados, documentos, arquivos-fonte, registros audiovisuais, conteúdos pedagógicos, plataformas digitais, sistemas, layouts e metodologias desenvolvidas, independentemente do suporte ou formato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1. Para ser declarado vencedor, o fornecedor melhor classificado após o julgamento quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, em relação ao estimado, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Estado.

12.1.2. Além da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Estado, poderá ser exigida documentação complementar para comprovação da habilitação técnica e Econômico-financeira, desde que necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação.

Habilitação Jurídica

12.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

12.2.1. Entidade sem fins lucrativos: Estatuto Social que define a constituição, objetivos, e estrutura da entidade, devidamente registrado em cartório, Ata de Eleição da Diretoria que comprova a eleição e posse dos membros da diretoria atual, também registrado em cartório.

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



12.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Qualificação Técnica

12.3. A documentação relativa à qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, restringe-se à qualificação técnico-operacional, tendo em vista que os serviços objeto desta contratação não exigem profissionais vinculados a conselho profissional específico.

12.3. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 consistirá em:

| ITEM | SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA | UNIDADE | QUANTIDADE MÍNIMA |
|------|--|----------------|-------------------|
| 1 | Execução de projetos ou programas sociais continuados, com ações formativas, educativas ou de mobilização social | Projeto | 1 |
| 2 | Realização de oficinas, capacitações, eventos ou atividades similares voltadas a políticas públicas | Evento/Oficina | 5 |
| 3 | Elaboração de relatórios técnicos, metodológicos ou de monitoramento de projetos sociais | Relatório | 3 |

Tabela 10 (Qualificação Técnica)

Qualificação Técnico-Operacional

12.10. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, fornecidos por **pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente assinados pelo responsável competente.

12.11. Para fins da comprovação de que trata o subitem 12.10, os atestados ou certidões deverão dizer respeito às seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

| ITEM | SERVIÇOS (PARCELA RELEVANTE) | UNIDADE | QUANT. TOTAL ESTIMADA | QUANT. MÍNIMA EXIGIDA |
|------|---|---------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | Produção de conteúdos audiovisuais (videoaulas) | Unidade | 12 | 6 |

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



| | | | | |
|---|---|--------------|----|---|
| 2 | Produção de conteúdos em áudio (podcast) | Unidade | 12 | 6 |
| 3 | Desenvolvimento e implementação de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou plataforma educacional | Serviço | 1 | 1 |
| 4 | Execução de cursos ou ações formativas (presenciais ou remotas) | Turma/Ação | 5 | 3 |
| 5 | Realização de eventos presenciais (oficinas/seminários) | Evento | 6 | 3 |
| 6 | Produção de materiais pedagógicos e/ou editoriais | Unidade/Lote | 1 | 1 |
| 7 | Execução de ações de comunicação institucional ou campanhas | Serviço | 1 | 1 |

Tabela 11 (Qualificação Técnico-Operacional)

12.12. Comprovação de execução anterior de projetos similares ao objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m):

- desenvolvimento e execução de projetos socioeducativos;
- realização de ações formativas presenciais e/ou remotas;
- produção de conteúdos educacionais e/ou comunicacionais;
- execução de campanhas de mobilização social ou comunicação pública;

12.12.1. Os atestados deverão comprovar a execução de objeto com características compatíveis em complexidade, abrangência e natureza interdisciplinar.

Habilitações fiscal, social e trabalhista

12.14. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

12.14.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.14.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



- 12.14.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.14.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.14.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 12.14.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 12.15. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.16. Os documentos enumerados no subitem 12.14, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 12.14.3, 12.14.4 e 12.14.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.
- 12.17. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.
- 12.18. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.
- 12.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado

Habilitação Econômico-Financeira

- 12.20. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:
- 12.20.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar sua regularidade e viabilidade econômico-financeira mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: decisão judicial que reconheça a situação de recuperação judicial; plano de recuperação em execução; demonstrações contábeis atualizadas; e, quando aplicável, prestação de garantias adicionais ou substitutivas, na forma prevista neste edital e em Lei.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria dos Direitos Humanos

Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Ceará, sob responsabilidade da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

13.2. A referida despesa encontra-se devidamente assegurada por meio da Pré-reserva SACC nº 1431892000, emitida em 23/02/2026, no valor global de R\$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais), conforme os seguintes dados orçamentários:

13.2.1. Gestão/Unidade Orçamentária: 63100001 – Secretaria dos Direitos Humanos;
13.2.2. Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados a Impostos (Tesouro Estadual);
13.2.3. Projeto/Atividade (Programa de Trabalho): 169 – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
13.2.4. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
13.2.5. Classificação Funcional completa:
63100001.14.422.169.11998.15.339039.1.5009100000.0.

13.3. A presente contratação atende aos requisitos previstos nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), contando com a devida Declaração do Ordenador de Despesas que atesta a adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Fortaleza - CE, 09 de junho de 2026.

Fernanda Maria de Abreu Cunha
Coordenadora das Políticas Públicas dos Direitos Humanos

De Acordo:

Marianne Gondim Lima
Secretária Executiva do Direitos Humanos

Secretaria dos Direitos Humanos
Rua Assunção, 1100 - José Bonifácio • CEP: 60050-011 Fortaleza / CE

